



PE 90043/2025 - DMED

ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

**COBERTURA PROTETORA PARA GRAMPO DE LINHA VIVA,
PROTETOR DE BUCHA E CONECTORES PARAFUSO
FENDIDO**



1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **COBERTURA PROTETORA PARA GRAMPO DE LINHA VIVA, PROTETOR DE BUCHA E CONECTORES PARAFUSO FENDIDO**, conforme especificações, quantidades, e condições estabelecidas a seguir:

Classificação	ITEM	CÓD. DMED	DESCRIÇÃO	UNIDADE / QUANTIDADE		Inspeção e Pré-qualificação	Participação Exclusiva ME e/ou EPP
MENOR PREÇO POR <u>ITEM</u>	1	111	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO C/ SEP. 70 MM - Conector parafuso fendido (tipo Split-Bolt), bimetálico (com separador), fabricado em latão, estanhado, bitola 70 mm ² .	700	PC	SIM	(X)
	2	112	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO C/ SEP. 95 MM - Conector parafuso fendido (tipo Split-Bolt), bimetálico (com separador), fabricado em latão, estanhado, bitola 95 mm ² .	200	PC	SIM	(X)
	3	1505	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO C/SEP. 120MM2 - Conector parafuso fendido (tipo Split-Bolt), bimetálico (com separador), fabricado em latão, estanhado, bitola 120 mm ² .	200	PC	SIM	(X)
	4	1500	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO C/SEP. 50MM2 - Conector parafuso fendido (tipo Split-Bolt), bimetálico (com separador), fabricado em latão, estanhado, bitola 50 mm ² .	200	PC	SIM	(X)
	5	1495	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO C/SEP. 35MM2 - Conector parafuso fendido (tipo Split-Bolt), bimetálico (com separador), fabricado em latão, estanhado, bitola 35 mm ² .	200	PC	SIM	(X)
	6	616	COBERTURA PROTETORA P/ GRAMPOS LINHA VIVA - Conforme ET 07-02-126 e desenho (anexo).	700	PC	SIM	(X)



MENOR PREÇO POR ITEM	7	615	PROTETOR DE BUCHA P/ TRANSFORMADOR - Conforme ET 07-02-125 e desenho (anexo).	700	PC	SIM	(X)
	8	1485	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO C/ SEP. 16 MM ² - Conector parafuso fendido (tipo Split-Bolt), bimetálico (com separador), fabricado em latão, estanhado, bitola 16 mm ² .	800	PC	SIM	(X)
	9	1108	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO C/ SEP. 25MM ² - Conector parafuso fendido (tipo Split-Bolt), bimetálico (com separador), fabricado em latão, estanhado, bitola 25 mm ² .	800	PC	SIM	(X)

1.1. OS PRODUTOS CITADOS ACIMAS deverão OBRIGATORIAMENTE atender ao disposto a seguir, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO de sua proposta.

1.1.1. A proponente (CNPJ) deverá ofertar produto:

1.1.1.1. PRÉ – QUALIFICADO para o fornecimento a(s) empresa(s) licitadora(s) , na data de realização do pregão, conforme documento intitulado "INI-GDI065 – Pré-qualificação de Materiais" (sempre na última versão vigente), disponível no site www.dmepec.com.br aba "Fornecedores", link "Pré-Qualificação de Fornecedores", ou, em se tratando de revenda/distribuidor, ofertar/cotar material objeto da presente licitação PRÉ-QUALIFICADO para o fornecimento a(s) empresa(s) licitadora(s).

1.2. A listagem dos produtos pré-qualificados poderá ser consultada através do Setor Supervisão de Sistema das Empresas DME, pelo e-mail steniob@dmepec.com.br ou telefone (35) 3716-9789, na pessoa do Sr. Stênio Bertozzi.



1.3. A Pregoeira ou Equipe de Apoio se reservam ao direito de consultar o sistema da(s) empresa(s) **licitadora(s)** para verificar se os produtos cotados estão PRÉ-QUALIFICADOS nos termos propostos no presente edital.

2. DA INSPEÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

- 2.1. A CONTRATADA terá o prazo de até **90 (noventa) dias corridos**, a contar do início da vigência contratual para que seja solicitada a inspeção e posteriormente entrega dos materiais/ produtos objeto da presente especificação.
- 2.2. A antecipação será aceita pela CONTRATANTE.
- 2.3. Os ensaios de inspeção, aceitação do equipamento, de aprovação de modelo ou de protótipo, serão efetuados com base nas normas específicas da ABNT. Quando não existir norma aplicável, estes ensaios serão definidos conforme as especificações técnicas e desenhos técnicos fornecidos para compra.
- 2.4. Na inspeção do objeto deverá ser observada a Norma INI-GDI065 -Inspeção de materiais e equipamentos (ANEXO DO EDITAL) - e ao final será emitido o CIM – Certificado de Inspeção de Materiais, caso aprovado, o qual deverá ser apresentado juntamente com a nota fiscal no ato da entrega do material.
- 2.5. Se a **CONTRATANTE** optar pela não inspeção será emitida uma comunicação liberando-a. Entretanto, a aprovação do objeto ficará sujeita a avaliação dos ensaios fornecidos pelo fabricante do objeto em questão.
- 2.6. A **inspeção deverá ser solicitada pela CONTRATADA** para o Fiscal do Contrato de Fornecimento/Pedido de Compra/Instrumento Equivalente, que ficará responsável pela comunicação da mencionada solicitação a Supervisão de Qualidade para agendamento ou dispensa da mesma.



3. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 3.1. Conforme Norma INI-GDI065 (*anexa a este edital*), após emissão do CIM – Certificado de Inspeção de Material pelo inspetor responsável da(s) empresa(s) licitadora(s), a CONTRATADA terá o prazo de **até de 10 (dez) dias úteis** para entregar o material/ produto no local indicado nesta especificação.
- 3.2. Os materiais deverão ser entregues na Sede do Almoxarifado da **CONTRATANTE**, situado a Avenida Silvio Monteiro dos Santos, 1441 – Vale das Antas – Poços de Caldas – MG, ou qualquer outro local dentro do perímetro urbano de Poços de Caldas a ser definido pela **CONTRATANTE**.
- 3.2.1. Recebimento e descarga dos materiais: de **segunda à sexta-feira, das 7h30 às 10h40 e das 13h00 às 16h00**. Não serão aceitas entregas fora deste horário.
- 3.2.2. Atenção para as cargas com grandes volumes, pois estas deverão ser programadas para serem entregues **até as 15 horas** (segunda à sexta-feira).
- 3.2.3. Caso a entrega se dê em dia não útil, será prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.
- 3.3. A aceitação dos materiais pela **CONTRATANTE**, não eximirá o fornecedor de sua responsabilidade em entregar os materiais em plena concordância com o pedido e com a especificação, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a **CONTRATANTE** venha a fazer baseada na exigência de materiais inadequados ou defeituosos.



4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O contrato deverá ter vigência de 05 (cinco) meses, a contar do início do início da vigência contratual.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Maiores informações e esclarecimentos referentes às especificações dos materiais, favor contatar o Sr. Sidnei Henrique de Moraes pelo e-mail shmorais@dmepc.com.br ou telefone: (35) 3716-9269, com cópia para a pregoeira responsável deste processo.

5.2. Faz parte integrante deste anexo, independente de transcrição, as disposições constantes na especificação técnica abaixo citada:

- ET 07-02-125 e desenho (anexo);
- ET 07-02-126 e desenho (anexo).